

DECRETO Nº 069/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE MEDIDAS IMPOSTAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a retomada gradual das atividades socioeconômicas estabelecidas nos Decretos do Governo de Estado, assim como nos Decretos Municipais;

CONSIDERANDO, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de retomada gradual dos serviços públicos e em consequência dos direitos dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o artigo 4º, seus incisos e parágrafos, do Decreto nº 010, de 16 de março de 2020, seguindo-se as medidas ainda restritivas, de acordo com os decretos e determinações do Governo do Estado de Pernambuco, notadamente em seu plano de convivência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2021.

Antônio Cassiano da Silva
Prefeito

